



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 6563/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Município conta, atualmente, com 02 (dois) Contadores integrantes de seu quadro efetivo de servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade momentânea da otimização de serviços contábeis no Departamento de Ação Social deste Município, e

**CONSIDERANDO** os despachos contidos no Memorando nº 5954/2021, especialmente na manifestação jurídica contida em seu despacho 12, segundo o qual "nada impede que o servidor seja designado para executar seu trabalho em outro Departamento", porém, "permanece vinculado à Divisão de Contabilidade, que se subordina ao Departamento de Fazenda, pela própria natureza do cargo em que foi investido",

### RESOLVE:

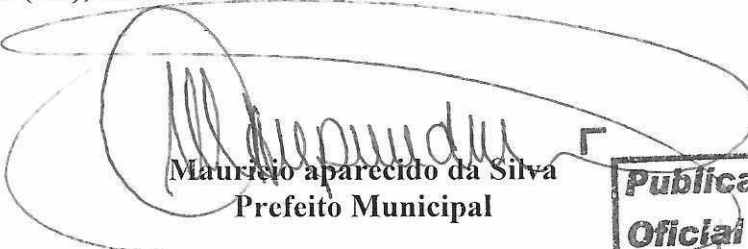
**Art. 1º DESIGNAR** o servidor municipal **RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES**, Matrícula 201851, Contador, sujeito à carga horária diária de 08 (oito) horas, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, para que, momentaneamente, cumpra sua jornada de trabalho exclusivamente no Departamento de Ação Social.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho diária deverá ser controlada pelo Diretor do referido Departamento, atendidas as disposições contidas no Decreto 7721/2021, de 18.06.2021.

**Art. 2º** Cessada a excepcionalidade, ou na conveniência dos serviços do Departamento de Fazenda, o servidor público mencionado no Artigo anterior deverá retornar às normais atividades junto à Divisão de Contabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 15 de outubro de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

